



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 08.866.501/0001-67

Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogeiro – PB
CEP: 58.375-000 Tel (83) 3266-1033



LEI Nº 293/2017

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE MOGEIRO, PARA O
EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ ALBERTO FERREIRA, Prefeito do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento-Programa que “**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mogeiro, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências**”, elaborada sob a forma de “**Orçamento-Programa**”, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e de conformidade com o que estabelece a Lei Federal de nº 4.320/64, de 17/03/64, combinada com a Lei Complementar nº 101/00, de 04/05/2000 e com as Portarias MOG nº 42, de 14/04/99, Interministerial nº 163, de 04/05/2001 e as STN nºs. 211 e 212, ambas de 04/06/2001 e outras concorrentes, com perfeita compatibilidade com os instrumentos de Planejamento da Administração municipal, evidenciados através da **LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018** e do **PPA – Plano Plurianual, para o quadriênio 2018/2021**, tendo seus anexos como parte integrante.

Art. 2º - O Orçamento-Programa do Município de Mogeiro, para o exercício de 2018, estima a Receita em R\$ 32.630.000,00 (Trinta e dois milhões, seiscentos e trinta mil reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 3º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor, conforme desdobramento a seguir:

I - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

1 – RECEITAS CORRENTES	R\$29.281.463,00 (90%)
1.1 – Receita Tributária.....	R\$ 1.401.048,00 (4%)
1.3 – Receita Patrimonial	R\$ 244.800,00 (1%)
1.7 – Transferências Correntes.....	R\$ 27.566.515,00 (84%)
1.9 – Outras Receitas Correntes	<u>R\$ 69.100,00 (0%)</u>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.866.501/0001-67

Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogeiro – PB
 CEP: 58.375-000 Tel (83) 3266-1033



2 – RECEITAS DE CAPITAL..... R\$ 5.759.000,00 (18%)
 2.4 – Transferências de Capital R\$ 5.759.000,00 (18%)

3 – (-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE..... R\$ 2.410.463,00 (7%)

TOTAL GERAL DA RECEITA..... R\$ 32.630.000,00 (100%)

Art. 4º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos serviços públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações fixadas por Categoria Econômica, Programas, Projetos e Atividades, dimensionadas nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

I - DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

DESPESAS CORRENTES..... R\$ 27.739.040,00 (85%)
 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 15.632.340,00 (48%)
 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA R\$ 12.100,00 (0%)
 OUTRAS DESPESAS CORRENTES..... R\$ 12.094.600,00 (37%)
DESPESAS DE CAPITAL..... R\$ 4.620.960,00 (14%)
 INVESTIMENTOS..... R\$ 3.771.960,00 (12%)
 INVERSÕES FINANCEIRAS R\$ 11.900,00 (0%)
 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA R\$ 837.100,00 (3%)
Reserva de Contingência R\$ 270.000,00 (1%)

TOTAL GERAL..... R\$ 32.630.00,00 (100%)

DESPESA POR PODER E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

1 - PODER LEGISLATIVO:..... R\$ 1.056.000,00 (3%)

0101 – Câmara Municipal de MOGEIRO R\$ 1.056.000,00 (3%)

02 – PODER EXECUTIVO:..... R\$ 31.574.00,00 (97%)

2.01 – Gabinete do Prefeito..... R\$ 631.600,00 (2%)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.866.501/0001-67

Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogeiro – PB
CEP: 58.375-000 Tel (83) 3266-1033



2.02 – Sec.de Administração e Planej.....R\$	2.276.440,00 (7%)
2.03 – Sec.Educ ,Cult. Esp.,Lazer e Turis.	R\$ 14.283.480,00 (44%)
2.04 – Sec.Saúde / FMS	R\$ 9.212.080,00 (28%)
2.05 – Sec.Ação Social / FMAS.....R\$	1.393.400,00 (4%)
2.06 – Sec.Ind.Com.Comras e Transp.....R\$	24.100,00 (0%)
2.07 – Sec.Agric.Meio Amb.,Pesca e Pec R\$	572.200,00 (2%)
2.08 – Sec.Infraestrutura.R\$	2.635.600,00 (8%)
2.14 – Sec.Finanças.....R\$	275.100,00 (1%)
2.99 – Reserva de Contingência.....R\$	270.000,00 (1%)

TOTAL GERAL DA DESPESA.....R\$ 32.630.000,00 (100%)
--

Art. 5º - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, tem os seguintes valores:

Orçamento Fiscal	R\$ 22.024.520,00 (67%)
Orçamento da Seguridade Social	R\$ 10.605.480,00 (33%)

TOTAL GERAL R\$ 32.630.000,00 (100%)

Art. 6º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá o disciplinamento de execução e distribuição das dotações consignadas a cada órgão no interesse da Administração, podendo, para tanto, designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Art. 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7º - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos correspondentes ingressos.

Art. 8º - Para execução do Orçamento-Programa de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Contratar, mediante as garantias que ajustar e de conformidade com o que contém a Lei Complementar nº 101/00, Operações de Crédito por Antecipação de Receita, tomando por base as condições previstas nas Resoluções 18 e 43 do Senado Federal, combinados com a Lei Complementar nº 101/00, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), até o limite de 7% (sete por cento) da Receita Corrente Líquida.

II – Promover a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do valor total do Orçamento, de acordo com o disposto nos Artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com as seguintes finalidades:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.866.501/0001-67



Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogeiro – PB
CEP: 58.375-000 Tel (83) 3266-1033

a) reforçar dotações, utilizando como fonte de recursos compensatórios, a “Reserva de Contingência”, deste que caracterizado contingentes passivos e imprevisibilidades.

b) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no Parágrafo I, do Art. 43, da Lei Federal de nº 4.320/64 e Art. 108, da Lei Estadual nº 3.654, de 10 de Fevereiro de 1971.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar recursos orçamentários, dentro do limite autorizativo previsto no inciso II deste artigo, entre Unidades Orçamentárias e órgãos, ou de uma dotação para outra, utilizando como fonte de recursos as disponibilidades caracterizadas no Parágrafo I, do Art. 43, da Lei Federal de nº 4.320/64 e Art. 108, da Lei Estadual nº 3.654, de 10 de Fevereiro de 1971;

§ 2º - O limite fixado no Inciso II, deste artigo, poderá ser aumentado por proposta do Executivo, mediante aprovação do Legislativo.

III – Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa, dos órgãos da Administração Direta e da Administração Indireta, que passa a ser parte integrante desta Lei.

Art. 9º - Esta Lei vigorará do dia 1º de Janeiro até 31 de Dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, 19 de dezembro de 2017.


JOSÉ ALBERTO FERREIRA
Prefeito